



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS
 Email: sec.camaras.reunidas@tjam.jus.br

22ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 26 de maio de 2021.

Presidente: Exma. Sra. Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis

Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos

Secretária: Maria Goreth de Souza Ruiz

Às nove horas do dia vinte e seis de maio do ano de dois mil e vinte e um (**26.05.2021**), reuniram-se as Egrégias Câmaras Reunidas por videoconferência (**PORTARIA 951/2020 DE 24.04.2020**), sob a presidência da Exma. Sra. Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis, presentes os Exmos. Srs. Des. João de Jesus Abdala SimDes^a. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Des^a. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. João Mauro Bessa, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Des. Wellington José de Araújo, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro, Des. Elci Simões de Oliveira, Des^a. Joana dos Santos Meirelles, Des. Délcio Luis Santos, Des^a. Vânia Marinho, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Des^a. Onilza Abreu Gerth e Dra. Mirza Telma de Oliveira Cunha - Juíza convocada com jurisdição plena, além da presença da Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos - Procuradora de Justiça. Ausente justificadamente, os Exmos. Srs. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa, Des. Yêdo Simões de Oliveira, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Des. Airton Luís Corrêa Gentil, Havendo número legal a Exma. Sra. Des^a. Presidente deu por aberta a sessão dispensando a leitura da Ata da Sessão anterior aprovada pelos Desembargadores presentes à sessão e será devidamente assinada pela Sra. Presidente quando presencial. Iniciando a sessão anunciou o processo **4001609- 8.2019.8.04.0000 - Ação Rescisória Requerente: Município de Manaus** Procuradora do Município: Dra. Taynah Litaiff Ispier Abraham (5875/AM) **Requeridos: Afonso de Souza Nascimento, Manoel Guedes Tinoco e Zélia da Silva Monteiro** Advogada: Dra. Ezeleide Viegas da Costa Almeida (1339/AM) Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. Sustentação Oral: Requerente: O Município de Manaus Procuradora do Município: Dra. Taynah Litaiff Ispier Abraham (5875/AM), que foi retirado de pauta por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator. Após a Sra. Presidente passou a julgar os seguintes processos: **PROCESSOS VIRTUAIS Processo nº 4007417-50.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Elias da Silva Rodrigues Júnior; Advogado: Dr. Alexandre da Costa Tolentino (9348/AM). Impetrado: Prefeito do Município de Presidente Figueiredo. Impetrado: Município de Presidente Figueiredo.** Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com o Parecer Ministerial (fls.259/268), conceder a segurança, nos termos do voto do Relator. **Processo nº 4000122-59.2020.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Pedro Iris Ferreira Farias; Advogado: Dr. Djalma Santos Dias (13024/AM). Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa. Revisora: Exma. Sra. Des^a. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro. ***Sustentação Oral: Requerente: Pedro Iris Ferreira Farias; Advogado: Dr. Dejalma Santos Dias (13024/AM).** O advogado através de email da Secretaria, comunicou sua desistência de fazer a sustentação oral. **Decisão:** Julgamento

adiado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0724397-96.2020.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Doraci Lobato de Souza;** Advogado: Dr. Paulo Felipe Saraiva da Silva (10242/AM). Advogada: Dra. Paula Tharis Saraiva (15402/AM). **Impetrados: Estado do Amazonas e Secretário de Educação do Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Júlio Cezar Lima Brandão (2258/AM). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relatora: Exma. Sra. Des^a. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Decisão:** Julgamento adiado a pedido da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Processo nº 4006646-72.2020.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Agravante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Luis Eduardo Mendes Dantas (12897/AM). **Agravado: Marco Coelho Serviços Eireli;** Advogado: Dr. Francinaldo Oliveira (10758/PA). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvia Abdala Tuma. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento n.º 4006646-72.2020.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em dissonância do parecer do graduado órgão do Ministério Público, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. **Processo nº 4007975-22.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Amazonas.** Defensor Público: Dr. Eduardo Augusto da Silva Dias (5857/AM). **Impetrados: Estado do Amazonas e Secretário de Saúde do Amazonas - SUSAM (SES/AM).** Procurador do Estado: Dr. Arthur Marcel Batista Gomes (15794/AM). **Terceiro I: Catharina Vitória Araújo do Nascimento – Rep. Por Raissa Araújo do Nascimento.** Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4004783-81.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: José Raimundo Ferreira Vale;** Advogado: Dr. Humberto Filipe Pinheiro Pedrosa (13037/AM); Advogado: Dr. Diego Menezes Antonaccio (OAB/AM E- 1972). **Impetrado: Complexo de Serviços Educacionais LTDA (Escolas Nilton Lins). LitsPassivo: Universidade Estadual do Amazonas – UEA.** Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Mandado de Segurança Cível nº 4004783-81.2020.8.04.0000, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos e em harmonia com o Parecer Ministerial de p. 106/108, denegar a segurança, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado. **Processo nº 4000566-58.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Cledson de Almeida Ribeiro.** Defensor Público: Dr. Bruno Henrique Soré (1010/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relatora: Exma. Sra. Des^a. Joana dos Santos Meirelles. Revisor: Exmo. Sr. Des^a. Délcio Luís Santos.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Liborio dos Santos Filho. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes. **Decisão:** Julgamento adiado a pedido da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **JULGAMENTO EM MESA. Processo nº 0000456-30.2021.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Embargante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). **Embargado: Alexandre da Costa Sabino;** Advogado: Dr. Waldemar Queiroz da Silva (4387/AM). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração n.º 0000456-30.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em não conhecer dos embargos, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar a Sra.

Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Maria Goreth de Souza Ruiz, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente.*****

Desembargadora Presidente